



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00062

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 10/07/13	proposição Medida Provisória nº 621/13
------------------	---

Deputado Ronaldo Caiado - Democratas / GO	autor	Nº do prontuário
---	-------	------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo 9º	Parágrafo 1º	Inciso I	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se no final do **inciso I do § 1º do art. 9º** o termo “**revalidado**”.

Justificativa

A emenda condiciona o exercício profissional do médico estrangeiro à revalidação do diploma obtido no Estado de origem ou em outro país. É estranho que o governo brasileiro, tão resistente ao reconhecimento de títulos de pós-graduação conquistados por brasileiros no exterior, escancare tanto as portas para profissionais alienígenas, apenas e supostamente graduados, dispensando-se até de aferir a legitimidade do título e a capacitação do candidato.

PARLAMENTAR

Ronaldo F. Caiado
